



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 16/2025 – Gpref

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.846.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

1800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2002.1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
755.0000	Recurso de Alienação de Bens/Ativos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
10.301.2002.2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	
600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.31.00	Pecúnia/Premiação(Dinheiro)	346.000,00
10.301.2022.2151	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.73.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00
	TOTAL GERAL	1.846.000,00

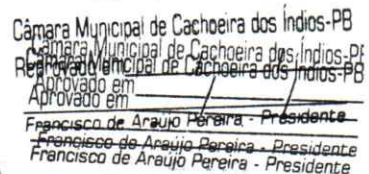
Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 14/05/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente


Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em
Francisco de Araújo Pereira - Presidente
Francisco de Araújo Pereira - Presidente
Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000

Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de lei visa solicitar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do município de Cachoeira dos Índios, com uma dupla finalidade de extrema relevância para a administração pública e para o bem-estar da nossa população. O crédito especial proposto destina-se, primeiramente, à aquisição de um veículo para reforçar a frota municipal, utilizando os recursos financeiros auferidos através do Leilão Municipal nº 001/2025. Paralelamente, busca-se assegurar a manutenção contínua e o adequado funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) em nosso município.

A realização do Leilão Municipal nº 001/2025 gerou uma receita significativa para os cofres públicos, representando uma oportunidade ímpar para a realização de investimentos prioritários em benefício da coletividade. A presente proposição propõe que parte desses recursos seja destinada ao reforço da frota municipal, uma necessidade premente para otimizar a prestação de diversos serviços essenciais à população. Um veículo adicional permitirá:

- Ampliar a capacidade de resposta a demandas de diferentes secretarias: Facilitando o transporte de materiais, equipamentos e equipes para a realização de serviços como manutenção urbana, assistência social, agricultura, infraestrutura, entre outros.
- Otimizar a logística de serviços: Reduzindo o tempo de deslocamento e os custos operacionais, tornando a administração mais eficiente e responsiva às necessidades da comunidade.
- Aumentar a disponibilidade de veículos em caso de necessidade: Garantindo uma maior flexibilidade e capacidade de atuação em situações emergenciais ou em períodos de alta demanda por serviços.
- Modernizar a frota municipal: Contribuindo para a segurança dos servidores e para a redução dos custos de manutenção a longo prazo, através da substituição de veículos mais antigos e onerosos.

Concomitantemente, a presente proposição de lei visa garantir a manutenção contínua e o adequado funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) em Cachoeira dos Índios. O ESF, como principal porta de entrada para a atenção primária à saúde, desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de condições crônicas e na oferta de cuidados essenciais à nossa população. Para que as equipes do ESF possam continuar a realizar suas atividades de forma eficaz, é imprescindível assegurar os recursos advindos da União para valorização desses profissionais.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial é fundamental para fortalecer a capacidade operacional do município, através do reforço da frota, e para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde prestados pelo Programa Estratégia de Saúde da Família. Acreditamos que esta medida representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos para toda a comunidade de Cachoeira dos Índios.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB

Aprovado em

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB

Aprovado em

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite
58.935-000

Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com



Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB

Aprovado em

Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Francisco de Araújo Pereira - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta proposição, que visa o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 14/05/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Registado em 14/05/2025
Aprovado em 14/05/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente